



# Câmara Municipal de Alegre

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso – Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000  
Telefax (28) 3552-1147 / 3552-1230 – contato@camaraalegre.com.br / www.camaraalegre.com.br

### PROJETO DE LEI nº 013/ 2020 – CMA/ES

**“Inclui no Código Tributário Municipal (Lei 1862/1990) isenção de IPTU a portadores de doenças graves e dá outras providências.”**

O Prefeito Municipal de Alegre faz saber que a Câmara Municipal de Alegre aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica inserido ao art. 20 do Capítulo I da Seção VII da Lei 1862 de 12 de dezembro de 1990, o inciso X com a seguinte redação:

X – O contribuinte, cônjuge, companheiro(a) e/ou dependentes, que comprovadamente sejam portadores de doenças graves, dentre aquelas discriminadas em lei municipal específica, e observados os seus requisitos para concessão.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre, ES, 03 de Agosto de 2020.

  
Emerson Gomes Alves – MOSCA  
Vereador Solidariedade – SD